Aprovado na sessão 3703 conselho pleno de 08/11/2017 às 18 hs
Secretario(a) da Mesa

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização
CMDU
Decreto Municipal nº 5484 de 09/03/1987

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO – CMDU

Ata da 368ª Sessão Ordinária/CMDU com a seguinte pauta: Expediente: **Informes Gerais. 1.** OF. N 613/DFTS/AGEREG - Termo de Referência para a Concessão da Exploração dos Serviços Funerários no Município de Campo Grande e seus Distritos; 2. Aprovação do Relatório Voto das Minutas dos Projetos de Leis referentes ao PPA 2018/2021 e LOA 2018; 3. Aprovação das Atas 366ª e 367ª sessão, 4. Apresentação do Conceito, Metodologia e Participação na Revisão do Plano Diretor.

Aos vinte dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, na sala de Sessões Plenárias "Nilo Javari Baren" da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados - AAOC, sita na Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jd. Paulista reuniram-se os membros deste Conselho, sob a **Presidência da Conselheira Berenice Maria Jacob Domingues** e assessora técnica às plenárias/AAOC, Maria de Fátima da Silva. Estavam presentes os seguintes conselheiros (as): Vera Cristina Galvão Bacchi, Gabriel de Lima Gonçalves, Janine de Lima Bruno, Andrea Luiza Torres de Figueiredo da Silva, Leonardo Barbirato Junior, Luis Eduardo Costa, Vinicius Leite Campos, Robson Luis Strengari, Dary Werneck da Costa, Adriana Tannus, Eymard C.A.Ferreira, Geraldo Barbosa de Paiva, Édison Claudio Fabian Holzmann, Ada Maria Pereira Tincani de Lima, Roberto Carvalho Brandão, Kelly Cristina Hokama, Margarida Aparecida Gonçalves Silva, Rosane Nely de Lima, Fagner Lira Bizerra, Jânio Batista de Macedo, Presentes também: Francis Ferreira Franco, Reginaldo A.S. Lima, Denise Lima Oliveira, Sergio Antonio Parron Padovan, Alberto T Nagao, Daniela Venturato G Ayres, Graziele Machado Gonçalves, Eva Maria Silveira, Angelo Arruda, Sebastião da Conceição. A **Presidente em exercício, conselheira Berenice Maria Jacob Domingues** iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, desejando boas vindas, convidou para sentarem à mesa o Secretário Adjunto da SEFIN senhor Sergio Antônio Parron Padovan e o Secretário da AGEREG senhor Vinicius Leite Campos. Em seguida procedeu a leitura das justificativas de ausências dos conselheiro Heitor Rodrigues Freire/Sindimoveis/MS e Roberto Marcondes Filinto da Silva/CRRU Prosa. Falou: "hoje nós temos aqui uma pauta um pouquinho pesada, então eu vou pedir a colaboração de todos os conselheiros para que possamos agir com

celeridade e ao mesmo tempo com qualidade a nossa pauta". Vamos iniciar com o **Termo de Referência para Concessão da Exploração do Serviço Funerário do Município de Campo Grande e seus Distritos**, para as considerações sobre esse assunto passou a palavra para o **Conselheiro Vinícius**/AGEREG que após cumprimentar todos os conselheiros, convidou a técnica senhora **Denise Lima Oliveira**, a qual trabalhou incansavelmente com o pessoal da Semadur para que esse Termo de Referência fosse elaborado da melhor forma possível, para atender tanto os interesses do Município quanto dos munícipes. A **senhora Denise** argumentou que na realidade esse tema já tinha sido pauta no CMDU, há três meses, mas por algum desentendimento, não desentendimento técnico, mas algumas situações onde queríamos juntar dois serviços numa concessão só, tanto Agereg quanto Semadur estudaram a relação dos dois serviços com esse contexto, observou que não era a situação mais viável. Lembrou que esse Termo já era de conhecimento do Conselho, pois estava à disposição de cada um desde o mês de junho. Concluindo sua fala, esclareceu que em relação à concessão, era uma concessão nova, estavam num contrato emergencial com mais ou menos 14 empresas funerárias atuando no Município de Campo Grande, a Legislação era a de nº 3909, que preconizava quantas funerárias se interessassem e estivessem aptas tecnicamente, poderiam ser contratadas pelo Município. Então, dentro do Termo de Referência não poderia limitar o número de empresas, todas que estivessem adequadamente dentro do contexto técnico exigido dentro do Termo de Referência, seria contratada. A ideia geral era uma concessão de 15 anos, que a lei permitia, de 10 anos podendo ser prorrogada por mais 15, tendo assim a outorga onerosa, tanto a mensal quanto a de início, então seria uma proposta de imediato de que ela teria que pagar outorga onerosa mínima e também cumprir tecnicamente todos os requisitos que estavam estipulados dentro do Termo. A **Presidente, senhora Berenice** agradeceu à senhora Denise e falou que a palavra estava aberta aos questionamentos dos conselheiros, e não havendo pergunta colocaria em votação. Informou que a matéria estava em votação e se todos concordassem com a proposição já discutida entre Agência de Regulação e Semadur, seria considerada aprovada. Não havendo qualquer manifestação a **Presidente** declarou **matéria aprovada**. Em seguida propôs aos conselheiros a inversão da pauta, o item dois seria a aprovação do Relatório Voto das Minutas dos Projetos de Lei referentes ao PPA 2018/2021 e da LOA 2018, após passaria para a aprovação das Atas da 366ª 367ª Seção e por último apresentação do Conceito, Metodologia e Participação na Revisão do Plano Diretor e, tendo obtido aprovação de todos, passou a palavra ao **Conselheiro Eymard C.A.Ferreira**, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS). O **Conselheiro Eymard** informou que faria a leitura do Relatório Voto, e que o mesmo estaria na tela para que todos pudessem acompanhar. O Relatório Voto estará na integra anexado ao final da Ata. O conselheiro deu início à leitura – "**RELATÓRIO – VOTO** Setembro/2017 -

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
CMDU
Decreto Municipal
nº 5484
de 09/03/1987

MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – "A Lei Complementar nº 94/2006, criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização (CMDU), postulando que sua finalidade precípua é possibilitar a participação da sociedade civil nas discussões referentes à Política de Desenvolvimento do Município. Para tanto, o supramencionado diploma ainda preceitua que os projetos de lei, bem como os planos, programas e projetos devem, obrigatoriamente, ser matéria de parecer, que servirá como relevante contribuição indicativa da comunidade (Art.13, §2º). Aliado a essa premissa, não nos foge a obrigatoriedade de que o Plano Plurianual (PPA) deve seguir, nos termos do Art. 40, da Lei nº 10.257/01, às diretrizes determinadas no Plano Diretor do Município de Campo Grande. De igual modo verifica-se que, atendendo as exigências do Art. 44, do Estatuto das Cidades, o Executivo Municipal deve promover debates, audiências e consultas públicas, a fim de verificar os anseios da comunidade. Cumpridas as exigências legais, o Executivo Municipal providenciou a remessa da minuta do projeto de lei juntamente com seus anexos, para que esta Comissão pudesse coletar dados, discutir a matéria, analisar as planilhas e propostas, para, ao final, confeccionar o presente parecer que será endereçado ao Legislativo Municipal. É importante enaltecer o auxílio e as orientações prestadas pela equipe técnica do Executivo Municipal que muito contribuiu para o entendimento sobre a sistemática envolvida neste plano, haja vista a multidisciplinaridade existente em seu bojo. Nesta esteira, o relatório-voto apresenta um panorama global tanto dos pontos positivos observados, como também elenca algumas sugestões de alterações/modificações em sua estrutura geral. **DOCUMENTOS ANALISADOS - p**ara formulação do parecer desta relatoria nos foi disponibilizado pela Equipe Técnica do Executivo os seguintes documentos abaixo nominados: **1)** Evolução das Despesas; **2)** Evolução das Receitas; **3)** LOA 2018_CMDU; **4)** PPA 2018-2021; 5) Relatório para Secretarias; **6)** Apresentação CMDU 09.08.17; **7)** Oficina PPA 22_05_17_CMDU. **SUBSÍDIOS JUNTO AOS CONSELHOS REGIONAIS DAS REGIÕES URBANAS DE CAMPO GRANDE -** Como subsídio para elaboração da proposta orçamentária a equipe técnica informou que realizou diversas reuniões públicas junto aos Conselhos Regionais, bem como implementou discussões que envolveram mais de 550 participantes por meio de pesquisas realizadas pela internet, no período de 30 de março a 26 de abril 2017. Estas pesquisas foram realizadas cumprindo o que determina o Art. 44, da Lei nº 10.257/01. Seguem nas tabelas as propostas vindas das reuniões públicas e na sequência as derivadas das pesquisas na internet. **O conteúdo das Tabelas consta, na integra, no anexo ao final da Ata.** Dando continuidade, o **Conselheiro Eymard** fez a leitura da conclusão do Relatório Voto, **CONCLUSÕES -** Inicialmente é importante destacar o belo trabalho

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização
CMDU
Decreto Municipal nº 5484 de 09/03/1987

desenvolvido pela SEFIN (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento) e DIPLAN (Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento) e por sua equipe técnica, pois envidaram os melhores esforços para confeccionar e concretizar o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021. Em que pese à referência elogiosa alhures exposta, cumpre-nos evidenciar alguns pontos sobre os quais sugerimos algumas modificações e/ou destaques, a fim de colaborar para a eficiência, eficácia e efetividade dos planejamentos lançados para os anos vindouros. De início, no tocante a redação da minuta do projeto de lei destacou alguns pontos que não nos permitiu uma exegese perfeita a respeito do que se pretendia estabelecer através da construção dos dispositivos. A esse respeito evidenciamos, exemplificativamente, a construção do Art. 5º, cuja redação, salvo melhor juízo, pretendia identificar e conceituar a estrutura e a organização do PPA. Porém, da leitura detida do mencionado artigo não se consegue extrair uma cognição lógica e exauriente sobre a matéria, senão vejamos: *Art. 5º - O PPA 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, Objetivos e Iniciativas: I – Programa: retrata no Plano Plurianual a agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas e orienta a ação governamental. Tem a abrangência necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades e as multissetorialidades.* ***O Programa Temático*** *se desdobra em Objetivos e Iniciativas e* ***tem como atributos****: a) O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos. II –* ***Objetivo****: expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e* ***tem como atributo****: Parágrafo único – Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo, sendo representado pelas unidades gestoras da Administração Municipal [...] (negritamos).* Notem que, da forma como está proposta a redação deste artigo, o intérprete da lei terá dificuldade de entender o que se tentou estabelecer. No inciso I, por exemplo, parece-nos que houve a tentativa de conceituar o que seria "Programa", porém, em sua parte final a construção propositiva remete a "Programa Temático", que a toda evidência dá a impressão de ser uma espécie do gênero "Programa" que, por conseguinte, informa que, este último (*Programa Temático*), se destrincharia em objetivos e iniciativas e teria como atributo o valor global, cuja conceituação está estabelecida na alínea "a". Já no inciso II, percebe-se a tentativa de conceituar o que seria "Objetivo", mas a redação, em sua parte final, também remete a um atributo. Entrementes, desta vez, este atributo ao invés de ter sido estruturado em uma alínea, foi esquematizado em um parágrafo único, que a bem da verdade não deixa claro se "órgão responsável" é, de fato, o atributo do "Objetivo". É clarividente que, da forma como foi proposta a redação deste dispositivo, sua leitura não possibilitará a compreensão do que se quis transmitir. Problema semelhante foi identificado ao analisar o Art. 15, pois o *caput* aduz

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
CMDU
Decreto Municipal nº 5494 de 09/03/1987

que por **revisão** entende-se a *inclusão*, *exclusão* ou *alteração* de programas inseridos no PPA. Esta premissa é mantida nos parágrafos primeiro e segundo. Entretanto, quando apreciamos a redação do parágrafo terceiro notamos verdadeira confusão de significações, pois, o legislador passa a mencionar que por **alteração** do Programa se considera *inclusão, exclusão ou alteração* de Objetivos. Ao menos duas impropriedades são constatadas neste dispositivo. A primeira delas refere-se à questão da premissa estabelecida no *caput* do artigo. Ora, se se considera revisão a *inclusão*, *exclusão* ou *alteração* de Programas, como pode o legislador almejar dar a mesma significação à palavra "**alteração**"? Da forma como ficou proposto no parágrafo terceiro, **alteração** teria a mesma significação de **revisão**, que por sua vez compreende o próprio conceito de alteração. A segunda impropriedade reside justamente na utilização da expressão "ALTERAÇÃO", pois tal vernáculo teria em si um conceito duplo ilógico, já que alteração significaria além de inclusão e exclusão, também alteração. Assim teríamos: **Revisão** significando inclusão, exclusão e alteração; e, **Alteração** significando inclusão, exclusão e alteração. A fim de sanar essa inexatidão semântica, propomos a utilização da expressão **MODIFICAÇÃO** na redação dada aos parágrafos terceiro e quarto do artigo 15. Superada essa questão, também constatamos que embora as consultas públicas sejam consideradas como elemento norteador para a elaboração do PPA, não é possível identificar onde estas reivindicações aparecem de forma efetiva no plano. Ficou evidente ainda, a ausência de indicadores de desempenho para o acompanhamento efetivo dos objetivos a serem alcançados nas metas elencadas. Da forma como nos foi apresentado, o gestor não tem como avaliar, de forma clara e transparente, se as metas foram ou não alcançadas. Salientamos, a necessidade de o PPA vir a se adequar quanto à revisão em curso do Plano Diretor de Campo Grande, que estabelecerá as regras para que seja organizado o território do município e sua política de desenvolvimento, fato que não pode ser observado. Destacamos a iniciativa no PPA, para a proposta de criação da Comissão Permanente de Planejamento. A efetivação desta iniciativa possibilitará uma gestão mais assertiva no que tange aos gastos públicos, porquanto criará uma controladoria que será responsável pela cobrança, monitoramento, acompanhamento e controle dos objetivos e das metas traçadas no PPA. Além disso, permitirá uma comunicação mais integrada e eficiente entre as diversas secretarias e repartições da administração pública municipal, pois teria como uma de suas responsabilidades a integração e unificação dos dados e dos indicadores de desempenho fornecidos por todos os integrantes do Executivo Municipal, implicando, desta forma, em uma gestão mais transparente junto à população. Sendo estas as ressalvas observadas, concluímos o relatório, votando favoravelmente pelo encaminhamento do presente Projeto de Lei. Campo Grande, 20 de setembro de 2017 Conselheiro Eymard Cezar Araújo Herreira/CAU/MS e Conselheiro Felipe Barros Corrêa/AAMS". A **Presidente,**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
CMDU
Decreto Municipal
nº 5484
de 09/03/1987

Conselheira Berenice, agradeceu ao **Conselheiro Eymard** pela leitura do relatório e lembrou que tinha também a apresentação do **Relatório Voto** da **LOA 2018**, fez uma proposta ao pleno, se era melhor o **Conselheiro Felipe** fazer a leitura do Relatório voto da LOA ou já discutissem o Relatório do PPA, ou depois ele faria a leitura e seria discutido, perguntou o que achavam e em consenso acharam melhor discutir primeiro o relatório do PPA. Comentou que estava entendendo que no relatório tinha três apontamentos e que a sugestão seria mudar a expressão de **alteração para revisão.** Nesse momento o **Conselheiro Felipe** argumentou que dentro da estrutura que era proposta no Projeto de Lei preconizava primeiro que era revisão do PPA, depois citava que revisão do PPA era inclusão, exclusão ou alteração, depois citava programa, e aí já mudava a terminologia, para não colocar revisão, empregaria alteração, que significaria alteração também dentro do conceito, então estava sendo proposta o termo **modificação**. A **Presidente** afirmou que era somente uma questão de correção do texto, esse relatório acompanharia o Projeto de Lei que seria encaminhado à Câmara, frisou que todo esse trabalho que os dois conselheiros relatores tiveram seria levado em consideração. Abriu a palavra aos conselheiros e falou que se alguém tivesse alguma consideração a fazer, alguma sugestão e ao mesmo tempo não tendo nenhuma manifestação, propôs que fosse acatada a orientação da Relatoria com o devido ajuste da minuta a essa proposta. Colocou em votação o Relatório Voto, e não havendo nenhuma observação ou manifestação foi **aprovado o Relatório Voto do PPA.** Na sequência passou para o segundo item que era o Relatório Voto da LOA 2018, o qual seria anexado, na integra, ao final desta Ata. O **Conselheiro Felipe** informou que faria a leitura do Relatório Voto e que o mesmo estaria na tela para ser acompanhado por todos. **"RELATÓRIO – VOTO** Setembro/2017 **SOBRE A MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** O Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização (CMDU) tem por finalidade possibilitar a participação da sociedade civil nas discussões referentes à Política de Desenvolvimento do Munícipio de Campo Grande, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 94, de 06 de outubro de 2006. Neste sentido, todas as matérias atinentes a projetos de lei, planos, programas e projetos que serão implementados pelo Executivo Municipal devem, obrigatoriamente, ser remetidos ao CMDU para análise e formulação de parecer. Este parecer, nos termos do artigo 13, §2º, da Lei Complementar nº 94/2006, servirá como relevante contribuição indicativa da comunidade. O Relatório-voto apresenta o resultado dos trabalhos realizados pelos relatores deste CMDU, que analisando a proposta orçamentária, bem como as orientações emanadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Campo Grande, elencaram os pontos positivos e os aspectos negativos evidenciados na Lei Orçamentária Anual

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização
CMDU
Decreto Municipal nº 5484 de 09/03/1987

(LOA) para o ano de 2018. **DOCUMENTOS ANALISADOS** - Para elaboração deste parecer foram disponibilizados à essa relatoria os seguintes documentos: **1)** Evolução das Despesas; **2)** Evolução das Receitas; **3)** LOA 2018_CMDU; **4)** Relatório para Secretarias; **5)** Apresentação CMDU 09.08.17; **RECEITAS E DESPESAS - COMPARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - De posse dos documentos que nos foram encaminhados e, realizando uma análise comparativa entre o orçamento do ano de 2017, frente às expectativas e projeções orçamentárias para o ano de 2018, percebemos um moderado incremento na receita pública. Este aumento, entretanto, mostra-se menor do que o índice de inflação previsto para o fechamento do ano de 2017. Economistas do Banco Central (BC) apontam que o mercado apresenta uma tímida retomada, de modo que é esperada uma inflação abaixo da meta central (4,5%), prevendo-se alcançar a alíquota 3,08% para o corrente ano. Mesmo o cenário demonstrando uma leve estabilização da economia brasileira de uma forma geral, as projeções lançadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) dão conta que a expectativa de aumento de receita gira em torno de 2,97%, se comparado ao exercício de 2017. Os gastos públicos, por seu turno, também sofreram evolução comprometendo a aplicação do orçamento de 2018 em novos investimentos. O Conselheiro chamou atenção para um ponto crucial que era justamente nos dados referentes às despesas, onde havia reserva de contingência, no ano de 2017 eram seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais de reserva de contingência e para o ano 2018 não tinha previsão de nada, as receitas não mudavam eram sempre as mesmas, só modificava o valor, as fontes eram sempre as mesmas. **Constaram do relatório dois quadros comparativos de receitas e despesas, anexados ao final da Ata. CONCLUSÕES -** Consultando a minuta do Projeto de Lei nº XX, de 30 de setembro de 2017, verifica-se no preâmbulo um equívoco no lançamento do exercício financeiro, pois elenca o ano de 2017 ao invés do ano de 2018, veja-se: ***"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Outro ponto observado encontra-se inserido no artigo 5º, quando se constata uma expectativa de crescimento de 5% para 25%, na abertura de créditos suplementares. De forma geral, também restou claro que a administração municipal pretende desenvolver maior esforço em três áreas principais, quais sejam: Saúde, Educação e Urbanismo, respectivamente com **33,73%**, **19,73%** e **11,11%** da destinação do orçamento anual. Neste viés, o Fundo Municipal de Saúde (FMU) contaria com um orçamento anual na faixa de **R$ 1.162.976.000,00** (um bilhão, cento e sessenta e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), correspondendo a **31,43%** dos gastos totais do Município. Noutra banda, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED -, trabalharia com um caixa de **R$ 729.981.000,00** (setecentos e vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e um mil reais), o que significa **19,73%** do orçamento anual. A Secretaria Municipal de Infraestrutura

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização
CMDU
Decreto Municipal nº 5484 de 09/03/1987

e Serviços Públicos – SISEP -, contaria com **R$ 639.277.000,00** (seiscentos e trinta e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil reais) para desenvolver suas atividades no ano de 2018, perfazendo um montante de **17,28%** do orçamento municipal. Dos números acima lançados, resta evidente, *a priori*, a discrepância da destinação orçamentária à SISEP, já que os dados iniciais davam conta que apenas 11,11% do orçamento seriam enviados à urbanização. Só o percentual planilhado para a SISEP supera em 6,17% essa previsão inicial. Examinando as planilhas de despesas e receitas alocadas no tópico "**RECEITAS E DESPESAS - COMPARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**", também podemos concluir que a expectativa de receita está limitada as projeções de gastos que se farão necessários no ano de 2018. Entretanto, notamos que não há previsão de contingenciamento de gastos para o ano subsequente, o que implica em insegurança orçamentária, pois se uma das fontes de receita for cortada ou suprimida a Administração Pública encontrará óbice para fechar seu caixa, assim como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo estas as ressalvas observadas, concluímos o relatório, votando favoravelmente pelo encaminhamento do presente projeto de lei. Campo Grande, 20 de setembro de 2017. Assinaram os relatores **Conselheiros Eymard Cezar Araújo Ferreira**/CAU/MS e **Felipe Barros Corrêa**/AAMS". A **Presidente, conselheira Berenice** após agradecer ao **Conselheiro Felipe** consultou a plenária quanto a algum esclarecimento, alguma pergunta. O **Conselheiro Dary Werneck**/AEACG falou: queria fazer um destaque que quando da discussão da LOA do ano passado fiz esse mesmo destaque, mas primeiro queria ter duas informações, quais os recursos previstos da fonte PMCG para investimento em 2018? Quais os recursos previstos para a Câmara Municipal de Campo Grande? e esses recursos para Câmara estão no teto máximo previsto pela LOA, que é quatro e meio por cento (4,5%)? A **Presidente** pediu que ficasse registrado em ata porque a Ata também era encaminhada à Câmara, junto com o Relatório Voto. Em resposta ao **Conselheiro Dary** o **senhor Francis Ferreira Franco**/SEFIN esclareceu que o valor previsto para a Câmara Municipal para o exercício de 2018 estava em torno de setenta milhões e seiscentos mil reais (R$70.600.000,00) o qual correspondia a quatro e meio por cento (4,5%) da receita corrente líquida da previsão a ser arrecadado em 2017 essa era a previsão legal, que estava dentro da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO que estipulava quatro e meio por cento (4,5%) da receita corrente líquida arrecadada no ano anterior que será destinado para atender o poder legislativo, quanto aos investimentos com recursos do Tesouro informou que estava em torno de duzentos e trinta milhões de reais (230.000.000,00), a maior parte desses recursos eram destinados à manutenção das vias urbanas com investimentos, a contrapartida de obras e operações de créditos e convênios já contratados pelo Município, praticamente todo o recurso destinado aos investimentos se restringia a isso o investimento do Município, e algumas despesas de Capital para compra

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
CMDU
Decreto Municipal
nº 5484
de 09/03/1987

de material permanente ou para atender outras Secretarias, mas a maior parte dos recursos era destinada a despesas com obras e a manutenção das vias urbanas de Campo Grande. O **Conselheiro Dary Werneck** continuou com a palavra e questionou se quatro e meio por cento (4,5%) era o teto e qual seria o mínimo previsto pela Lei Orgânica? O **senhor Francis** respondeu quem estabelecia era a constituição pelo número de habitantes no Município, a nossa Lei de Diretrizes Orçamentária já estabeleceu quatro e meio por cento. O **Conselheiro Dary Werneck** argumentou que estava na Lei Orgânica Municipal e ela tratava como **até.** Talvez não fosse oportuno o que iria dizer, porque isso deveria ser tratado na LDO. Comentou que queria fazer um destaque, pela relevância de recursos que era destinado a Câmara em comparativo a outros órgãos e outras instituições, outros serviços, nos levava a pensar que poderíamos considerar a possibilidade de gradativamente reduzir esse valor de repasse até o mínimo que fosse permitido por Lei, essa era a sua colocação, se fosse 3% a sua consideração, que seja registrado em Ata, era que se fizesse um decréscimo desse percentual e tratasse desse assunto na LDO, oportunamente quando for o caso, de reduzir gradativamente nos próximos cinco anos até chegar um mínimo permitido por lei. O **Conselheiro Fagner** comentou que na apresentação do **Conselheiro Felipe** estavam distribuídos 31,43% para saúde, 19,73% para educação, 17,28% infraestrutura e 11,11% urbanismo, mas não tinha ficado claro se diminuiu ou se aumentou, de onde sairia esse recurso, falou que gostaria de entender melhor. Em resposta o **Conselheiro Felipe** falou que não constou no relatório justamente porque não havia essa comparação entre os anos 2017 e 2018, fizeram a projeção do que seria para o ano 2018, tinham feito com o cuidado de avaliar o que seriam os gastos e para onde estava sendo distribuído, o conselheiro afirmou que eles não conheciam toda a estrutura do executivo para saber o que cada Secretaria tinha de competência, mas daquilo que observaram e pelo nome que estava sendo destinada a receita, notaram certa discrepância 6,7%, do que seria destinado para a urbanização e o que seria realmente aplicado para secretaria, com relação à comparação acho que o Francis poderia esclarecer essa destinação para SISEP, que entrava também tanto na parte de infraestrutura quanto na parte de transporte, as obras destinadas ao transporte também entravam na Secretaria de Infraestrutura, eram essas as principais funções e as áreas de atuação da SISEP, era a infraestrutura e a parte do transporte, a maioria dos recursos para atender o PAC 2 eram destinados à área de transporte, era uma parceria dentro dessa integração, dessa parte mais multidisciplinar da prefeitura, vinculada a AGETRAN com a SISEP, por isso podia ter essa vinculação. Não só específica parte da infraestrutura, também tinha gasto de infraestrutura aqui dentro da Planurb na parte de planejamento, tudo isso entrava na função de infraestrutura, tinha os quadros que eram mais genéricos que envolviam todas as Secretarias da Prefeitura. Esse incremento praticamente se manteve em relação à parte da destinação de recursos, a educação tinha ficado com 25,36% da receita

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
CMDU
Decreto Municipal
nº 5484
de 09/03/1987

corrente líquida para o ano de 2018, a saúde com 25,52% na destinação dos recursos da receita corrente líquida vinculadas a saúde, estava falando de recursos do Tesouro, não no todo, que envolvia recursos do SUS que eram recursos já vinculados à saúde e que não entrava nos 15%, mínimo que o Município teria que destinar, e hoje eram destinados 25,52% para área da saúde, que era praticamente o valor orçado no ano de 2017. Existia a necessidade de tornar a saúde mais eficiente, e isso se fazia com gestão e não com a destinação de mais recursos a saúde, e por isso que a gente no primeiro momento, na lei orçamentária estava destinando um valor, praticamente o mesmo valor orçado em 2017 para saúde, mas não que esse valor seja limitador, surgindo a necessidade e não tendo uma eficiência dentro da Secretaria de Saúde "a gente vai ter que atender" porque saúde era prioridade dentro do que a gente estava trabalhado todos esses anos, e os gastos com infraestrutura não tinha o quadro específico, porque não havia uma destinação legal especifica para a área da infraestrutura, mas manteve os valores orçados para 2017. O **Conselheiro Fagner** perguntou qual era a eficiência da participação dos Conselhos Regionais quando eles colocavam prioridades, se estaria vinculada a mudança ou alteração, o que reduziu ou aumentou, vinculada à prioridade que eles tinham elencado na comunidade, seria importante esclarecer, para que fosse possível uma devolutiva em que a participação da comunidade dava certo. O **senhor Vinicius** mencionou que como Órgão Gerencial do Orçamento e do Planejamento dentro da parte orçamentária da Prefeitura via o trabalho realizado pelos Conselhos Regionais de grande importância, mas o momento que a administração estava passando ficava complicado dar algum sinal, algum recurso para atender especificamente as necessidades dos Conselhos, das demandas da população, da participação popular nesse processo, então, como já havia mencionado, o que era parte de investimento estava restrito a contrapartida de operações de crédito, investimentos já contratualizados e algumas despesas essenciais, como manutenção das vias urbanas, praticamente, todo investimento estava destinado a essas áreas, as despesas fixas e obrigatórias dentro do município vinham crescendo exponencialmente enquanto a nossa receita vinha no mínimo se mantendo, então toda essa situação comprometia a capacidade de investimento do Município e também o atendimento a essas prioridades que na maioria das vezes eram investimentos. A **Presidente, Conselheira Berenice** informou que estava acompanhando as sugestões e propostas que os conselhos regionais tem encaminhado, essas demandas são discutidas mensalmente dentro da Rede Viva, explicou como funcionava o atendimento as demandas, o setor de governança local recebia as demandas encaminhava para todas as secretarias, todos os órgãos e depois recebia a resposta e devolvia para o conselheiro, falou que estavam fazendo a interlocução, a via de mão dupla do poder público com o cidadão e do cidadão com o poder público, retornavam todos os questionamentos e quando observassem a proposta da minuta do anteprojeto de

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
CMDU
Decreto Municipal
nº 5484
de 09/03/1987

Lei da Revisão do Plano Diretor iriam ver que um dos anexos propõe para uma visão de futuro para Campo Grande e que algumas ações tinham sido elencadas na proposta do PPA, lembrou que essas propostas vieram das comunidades, das necessidades que as pessoas tinham e agora passavam a fazer parte da Minuta do anteprojeto de Lei de Revisão do Plano Diretor, talvez nesse momento a gente possa afirmar que estamos avançando no sentido de trabalhar com uma perspectiva de nos próximos 4 anos, 10 anos, 20 anos e nos próximos 30 anos a cidade que nós queremos. O **Conselheiro Eymard** comentou que tinha sido destacada uma comissão permanente que nascia dentro do PPA e que estaria acompanhando, dando transparência e um acompanhamento constante, cumpriria o papel de demonstrar a transparência, buscaria a eficiência da governança. A **Presidente,** perguntou se havia mais alguma observação e se poderia colocar em votação o **Relatório Voto da Minuta do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2018**, só lembrando que seria necessário fazer os ajustes com relação a exercício financeiro, explicou como seria o encaminhamento da pergunta que o **Conselheiro Dary** fez, "o Relatório Voto se for aprovado ele acompanha a Minuta do Projeto de Lei para a Câmara assim como a Ata, porque tem um destaque que o **Conselheiro Dary** fez, então, faz um destaque, faz um **adendo ao Relatório Voto** contendo o que o Conselheiro Dary falou, para que no ano que vem, isto é, 2018, por ocasião da elaboração do Projeto de Lei que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 seja observada a possibilidade de decrescer de quatro e meio por cento (4,5%) a transferência da fonte 1 do executivo para o legislativo, o duodécimo, verificada, observada a legislação vigente para o caso. Vamos colocar em votação o Relatório Voto que o **conselheiro Felipe Barros Correia** acabou de ler aqui para a **LOA 2018,** se permanecerem como estão consideramos aprovado o relatório voto. **Aprovado o Relatório Voto**. Passamos então para o terceiro ponto da pauta, Aprovação da **Ata 366ª sessão do CMDU,** tem algum Conselheiro ou conselheira que queira fazer alguma sugestão, consideração? O **Conselheiro Dary Werneck** aproveitando a presença do **Conselheiro Vinícius**/AGEREG comentou a respeito da Ata 366ª sessão, a qual se reportava basicamente, por ter sido sessão extraordinária, **Projeto básico licitação de Alvará de Táxi,** e pelo que consta na legislação pertinente o CMDU tem que ser ouvido, Lei n. 442306 de 2006. Em sua opinião acredita que tenha tido alguma modificação e aproveitou para pedir ao Diretor-presidente da AGEREG **Conselheiro Vinicius** que encaminhe uma cópia atualizada da legislação ao CMDU e Planurb. Comentou que nessa oitiva foram feitas várias considerações e gostaria de citar algumas: 1 - aguardar a revisão e do regulamento sobre taxi, segundo Andreia, nos colocou a época que estava sendo feito; 2 - sugerimos também que aguardasse a conclusão da CPI dos táxis; 3 - observamos a questão da constitucionalidade quando se dirigia sobre a pontuação exclusivamente para

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
CMDU
Decreto Municipal
nº 5484
de 09/03/1987

pessoas que exerceram no Município de Campo Grande atividades e taxista ou auxiliar de táxi; 4 - observamos a questão do sistema de pontuação que seriam isonômico entre veículo e experiência; 5 - sugerimos também que seria interessante se explicitasse que essas licenças seriam por CPF ou seja, não poderia ter mais que um CPF. Perguntou **a Presidente, Conselheira Berenice** se a AGEREG havia dado algum retorno sobre essa oitiva. O **conselheiro Vinicius** respondeu que em relação à espera do término da conclusão da CPI dos táxis que estava em trâmite na Câmara, tanto a Agência quanto Agetran achou melhor, em razão do anseio que tem por parte dessas pessoas que esperavam alvará, decidimos não esperar, até porque a CPI teria um prazo de 180 dias prorrogável por mais 180, e isso poderia atrasar muito esse processo; com relação à pontuação de motorista de fora de Campo Grande teria sido feita essa alteração no edital; o **conselheiro Dary** comentou que observou que para o edital foram consideradas várias sugestões, e achava importante o retorno, ou melhor, a formalização. Ficou uma questão, que ainda tinha dúvida, se quem era taxista pode pleitear por mais uma licença, isso não está explicitado no edital. O Conselheiro Vinicius pediu desculpas por não ter dado a resposta, reconheceu que tinha sido uma falha de comunicação da Agência. A **Presidente, conselheira Berenice** confirmou que a solicitação do **Conselheiro Dary** era para que a Agência de Regulação pudesse atualizar esse conselho com relação ao edital que foi publicado no dia 18 de agosto e as considerações que foram as absorvidas pelo edital. Apresentou a **Ata da 366ª Sessão**, encaminhada via e-mail, perguntou se alguém tinha alguma observação, não havendo manifestação a mesma foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade**. Em seguida apresentou a **Ata da 367ª Sessão** e se todos concordavam com o conteúdo, não tendo nenhuma observação, foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade**. Na sequência passou para o último ponto da pauta que era a apresentação do **Conceito Metodologia e Participação na Revisão do Plano Diretor de Campo Grande**. Convidou o **professor Ângelo Arruda** para compor à mesa. Comentou que o trabalho que seria apresentado nesta sessão sintetizava tudo que foi feito do mês de maio até hoje, 20 de setembro de 2017. Informou que no dia cinco de maio aconteceu uma audiência pública em que foi apresentado o produto final entregue pela URBTEC, empresa contratada no ano passado, e a partir desse resultado nós fizemos uma parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Observatório de Arquitetura e Urbanismo e a Fapec para que juntássemos todos os levantamentos, e fosse trabalhado os conceitos, estudo, pesquisas da metodologia, a partir de então foi estabelecido um cronograma de reuniões com a comunidade, de audiências públicas, foi estabelecida nesse conselho uma relatoria que formada pela Associação de Engenheiros e Arquitetos, Conselho Regional da Região Urbana do Lagoa, Conselho Regional da Região Urbana do Centro, Conselho Regional da Região Urbana do Prosa, OAB, SINDARQ, IAB, SECOVI, tivemos uma

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
CMDU
Decreto Municipal
nº 5484
de 09/03/1987

intensa agenda de reuniões com essa relatoria, em toda parte da cidade e hoje dia 20 de setembro de 2017 estamos aqui para mostrar para vocês um pouquinho, resumidamente, daquilo que produzimos e quais serão os próximos passos a partir de hoje, dando sequência, a **Presidente, conselheira Berenice** passou a palavra ao Professor Ângelo Arruda. O **professor Ângelo Arruda** cumprimentou os presentes e externou sua imensa satisfação de estar participando, em especial, daquela sessão do CMDU, comentou que "a **Presidente, conselheira Berenice**, talvez tenha deixado essa oportunidade para eu falar, mas o Plano Diretor de Campo Grande está pronto, ontem completamos três meses de trabalho, lembrou que no dia dezenove de junho, no Gabinete do Prefeito Marcos Trad foi lançado o trabalho de Revisão do Plano Diretor, naquele dia tinha feito um frio de 11°, quem estava lá, os líderes do movimento comunitário. Naquele dia, dezenove de junho, uma segunda-feira, à noite, no Colégio Harmonia a comunidade começava a se reunir e dali em diante se reuniu durante os próximos dias, participaram 69 bairros, dos 74, foram 10 audiências públicas, uma em cada Conselho Regional, em cada Distrito, uma na OAB, reuniões temáticas com os segmentos, com os empresários, engenheiros e arquitetos, os profissionais do mercado imobiliário, os comerciantes e industriais, somando além da consulta pública que foi feita diretamente pela Rede Viva e outros segmentos municipais, totalizaram, aproximadamente, seis mil campo-grandenses consultados, novecentos e oito presenciais no primeiro momento, setecentos num segundo momento nas Audiências Públicas Regionais e mais de três mil da Rede Viva. Indagou porque preferiu começar desse jeito, era porque no ano passado esse Plano Diretor tinha sido judicializado, parte da sociedade organizada tinha procurado a justiça e o juiz determinou que suspendesse tudo que estava fazendo, com o objetivo de retomar a discussão com mais participação, com mais incremento das pessoas e isso foi o que acabou sendo feito, então "eu quero saudar aqui a todos os conselheiros e conselheiras, que alguns eu vi presentes, inclusive nas reuniões que fizemos, mas em nome da **técnica Eva Silveira** que foi uma das pessoas que carregou esse "piano pesado" toda noite, durante muitos dias e muitas semanas e poder fazer esse debate, esse debate gerou deliciosas contribuições para quem é acadêmico como eu, você senta-se com a comunidade e ela escreve e você tabula, e há uma sintonia entre o que ele está pedindo com o que a gente estava pensando, essa é a primeira parte boa, a segunda, que essa mesma comunidade foi convidada para avaliar os serviços que o Poder Público realiza, 8 serviços, e aí **conselheiro Janine,** você que está aqui representando Agetran, você já viu esses dados, mas a comunidade que participou das reuniões públicas, que estava presente, que assistiu ao vídeo, que se integrou com a discussão do Plano Diretor, avaliou o transporte e a coleta de lixo como os melhores Serviços Públicos ofertados pela municipalidade, o nível de bom e ótimo desses dois setores foram o contrário de Cultura, Esportes e Segurança Pública que deram negativo, o que significa dizer que a nossa

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
CMDU
Decreto Municipal
nº 5484
de 09/03/1987

percepção é muito da imprensa, é muito do que está acontecendo no embate político da cidade do dia a dia, exemplo Saúde Pública, por pior que esteja os serviços, ela é ofertada para população de algum jeito, ao passo que a Cultura e Esportes não tem, então ela sente a falta e opina dizendo que esse serviço não existe e quando existe não é bom, isso ligou várias luzes dentro do grupo, vocês sabem que a Universidade Federal, da qual eu faço parte, foi convidada pela Prefeitura por meio da Planurb, no paralelo a Planurb assinou um contrato de prestação de serviços com a Fundação Fapec e essa Fundação Fapec foi convidada para executar dois trabalhos, um que é a Revisão do Plano Diretor e o outro que é o maior Inventário que já foi feito do Patrimônio Cultural dessa cidade, eu moro aqui há 37 anos, quando eu tinha 25 anos em 1982, eu escutava o Prefeito da época por meio do seu Secretário dizendo assim: "vem aí o Inventário do Patrimônio Cultural", se você for buscar nos arquivos da época, esse assunto já estava lá e hoje ele sai do papel, o Inventário além de estar pronto, as fichas de cada uma das **247 edificações de interesse da cultura** também estão prontas. É com muito orgulho conselheiros que eu venho aqui dizer isso singularmente, e digo isso porque sou fundador desse Conselho, escrevi a Minuta que o Prefeito Juvêncio decretou a criação do CMDU e trinta anos depois estou sentado aqui, quase me despedindo de Campo Grande, estou indo morar em outra cidade até o final do ano, mas com o coração extremamente gratificado de estar participando na cidade que eu moro, no grupo político que está gerindo a cidade, com vocês conselheiros, dessa empreitada que já tem 9 meses, desde que o prefeito assumiu e o assunto Plano Diretor fugiu daquela notícia do dia a dia que acontecia, ficava quase que diariamente durante um período no ano passado, em plena campanha eleitoral, e aí teve um Conselheiro que pediu para colocar no Plano Diretor que o Plano Diretor não fosse discutido em ano eleitoral e nós colocamos, este Plano Diretor tem um artigo nas disposições finais que diz que a revisão dele daqui a cinco ou daqui há dez anos não pode ocorrer se o ano for ano eleitoral, porque contamina a discussão política da cidade eleitoral com a discussão da política urbana do Plano Diretor, estou só lembrando de coisas que a relatoria pediu para a Planurb, a gente analisou e trouxe para dentro. O Plano está com 149 artigos, tem 7 títulos, tem os capítulos das prioridades que já estavam desenhadas no Plano da Urbtec, foram acrescentado três, especificamente, Desenvolvimento Econômico, Espaços Livres e Arte Pública, além de Mobilidade, Habitação, Saneamento, Patrimônio Cultural e Meio Ambiente. O Plano de Campo Grande sempre foi um Plano que a Academia, da qual faço parte, dizia que era um Plano sem mapas, e era verdade, esse agora terá 37 mapas, tem mapa para todos os instrumentos, mapa para todas as políticas e mapa para todas as possibilidades onde o enfrentamento do discurso precisa estar materializado, as pessoas precisam saber onde estão, e a grande novidade é essa que a Berenice citou, o **Anexo 16**, que é inédito em termos de Plano Diretor de Campo Grande, mas não

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
CMDU
Decreto Municipal nº 5484 de 09/03/1987

é em termos de País, trabalhei no Plano Diretor de Três Lagoas e de Dourados e consta isso nos dois planos, é um anexo onde nos próximos trinta anos a Gestão Pública diz o que quer fazer nas mais diversas áreas, como: infraestrutura, educação, mobilidade, planejamento, etc. Como exemplo podemos citar a Agetran que programou no PPA a construção de dois terminais nos primeiros dois anos e depois mais dois, os quatro terminais que ele colocou estão no anexo, ou seja, tem um link entre o que foi planejado pela Agetran, o que está no Plano Plurianual e o que está no anexo, já temos os dados da localização, foi criada a figura urbanística futura do lugar aonde vai ser o terminal Tamandaré, por exemplo, o terminal Tiradentes ou, enfim, esses que já estão pensados para os próximos anos, então, o Plano Diretor se antecipa em relação à perspectiva de Planejamento e por fim a gente tem um Plano que tem conceito moderno, conceito de cidade compacta, sustentável, com diversidades de uso, onde as pessoas andem mais a pé do que de carro, onde o transporte coletivo tem a prioridade absoluta sobre os demais transportes, onde a pesquisa **origem-destino** que é uma promessa de 37 anos e também nunca saiu do papel, agora está na Lei, o Janine não pode contratar o Plano Diretor de Transporte de Mobilidade sem contratar junto a **origem-destino,** também não adianta ficar fazendo Planejamento sem as ferramentas mais importantes, portanto, o Plano dele não pode sair esse ano porque só **origem-destino** demora doze meses para fazer, você tem que pesquisar a cidade em todos os lugares durante todos os meses do ano, que é cíclica a discussão de mobilidade, então, é assim pessoal, estou muito feliz, é um dia especial, porque foi hoje às 4 horas da manhã que Berenice, Vera e outros servidores desta Planurb encerraram a leitura do Plano, me convidaram hoje pela manhã para fazer a última leitura antes de ir para a redação do jurídico, o jurídico está nesse momento na sala dela terminando os últimos detalhes da peça, visto que é um Projeto de Lei tem um regramento jurídico a ser observado e será publicado no Diário Oficial de Campo Grande no dia de amanhã em edição extra, e isto é inédito, eu não conheço nenhuma Audiência Pública em que o Gestor Público tenha publicado no seu Diário Oficial aquilo que ele vai submeter a discussão com a comunidade, você pode colocar no site, você pode dizer aonde o documento está impresso, etc., mas publicitar no instrumento legal do Município, quero parabenizar Berenice pela coordenação que ela fez dentro da Planurb, há três meses aquelas 74 reuniões que estavam montadas, na minha cabeça iria precisar de 50 servidores, ela ia pedir três por Janine, três para o Pedrossian, mais três em outra Secretaria, então ela chamou os servidores da Planurb explicou qual era o motivo daquela convocação, eu fiz uma palestra e a partir daí começamos a trabalhar com 3 a 4 reuniões as vezes, com Datashow para 3 a 4 lugares, com carro para 3 a 4 lugares, com estrutura para 3 a 4 lugares, com o Alberto filmando os principais eventos que foram feitos. Faço esse preâmbulo longo, mas é para explicar que ele se encerra depois de um período onde houve a necessidade de se trabalhar o conjunto do Plano pela sua leitura

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
CMDU
Decreto Municipal
nº 5484
de 09/03/1987

que a gente fez dele e quando nós fizemos a leitura da Universidade para a Planurb, a Planurb também estava fazendo a mesma leitura, para quem é líder de bairro, estou vendo alguns aqui, o Fagner e outros, o bairro é a essência do Plano Diretor e os bairros juntos são a essência do Conselho Regional, a partir desse momento vai ter o Conselho Regional e subordinado ao Conselho Regional um Conselho em cada Bairro, o qual indica os seus representantes por Regional e que discute o Planejamento do Bairro no lugar onde a pessoa mora, fortalece o Regional e estrutura o Bairro naqueles lugares que não tem, exemplo: o Presidente da Associação de Moradores não quer reunir os moradores, vai lá o Conselho Regional intervém, a lei determina isso, cria, instala o Conselho com os representantes, chama o setor público, vereadores e começa o debate. Nós temos oito zonas de centralidades criadas no Plano Diretor, mas deveremos ter 74 zonas de centralidade, por que existe a centralidade que está na cidade, mas existe a centralidade que está no bairro que serve quase que exclusivamente às pessoas que moram ali, a Avenida da Marinha, por exemplo, na Copavila 2, não é uma Avenida que tenha interesse pela Região Urbana do Lagoa, ela só serve a Copavila 2, agora, ela precisa estar declarada como lugar bacana, que tem investimentos, que tem parceria, e onde isso vai ser feito? No Plano do Bairro. A partir da aprovação deste **Projeto de Lei**, vai ter um calendário para fazer os Planos, dentro de um processo participativo com todo mundo podendo gerir os seus destinos e a sua a sua vocação". A partir desse momento o **Professor Ângelo Arruda** iniciou a apresentação do Plano Diretor utilizando o **Datashow,** argumentou que a primeira coisa importante para mostrar aos conselheiros que o trabalho, era um trabalho de continuidade, então, a mesma logomarca que estava sendo utilizada no ano passado, continuou, a revisão já estava em curso, quando foi suspensa e retomou em outros modelos. Esta apresentação em Datashow constará, na integra, como anexo ao final da Ata. Em continuidade a **Presidente, conselheira Berenice** agradeceu ao **Professor Ângelo Arruda,** bem como todos os órgãos e entidades que participaram direta ou indiretamente desse trabalho, e que o trabalho estava só começando. Informou que os relatores receberiam por e-mail, ainda hoje, a **Minuta do Anteprojeto de Lei de Revisão do Plano Diretor** e todos os mapas e todos os anexos, comunicou que amanhã, dia 21 de setembro, o Diário Oficial publicaria em Edição Extra, a Convocação e as regras da Audiência Pública que aconteceria no dia nove de outubro, às 18:30, na Câmara Municipal de Campo Grande, esclareceu que a partir de sexta-feira, dia vinte e dois, estaria disponível um endereço eletrônico onde qualquer cidadão podia fazer sugestão de acréscimo, supressão ou modificação ao texto que estava disponível, essa convocação também seria veiculada em um jornal de circulação local. Comunicou que nos sites www.planodiretorcampogrande.com.br e www.campogrande.ms.gov.br/planurb estava disponibilizada a Minuta com os 142 Artigos e 34 Anexos. Enfatizou que todo esse trabalho era resultado de estudos e pesquisas, comentou que a partir daquele momento o foco, a disciplina

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização
CMDU
Decreto Municipal
nº 5484
de 09/03/1987

e a responsabilidade tinha que serem redobradas junto com a relatoria, com o CMDU e com a população de Campo Grande que havia participado de todas essas etapas. Argumentou que a transparência era algo que estava em destaque, tendo em vista publicação em todos os meios citados. Informou que a equipe da Planurb, Agetran, Sefin, Agereg, Emha e todos os outros estavam disponíveis para tirar dúvidas, para esclarecer, organizar e sistematizar esse trabalho, o qual se pretendia receber contribuições de toda a população até o dia nove de outubro às 17:30, horário que encerrava o expediente na Planurb, e logo após o expediente as contribuições seriam entregues na Câmara Municipal, local da Audiência Pública, a partir das 18:30. Esclareceu que a Relatoria continuava se reunindo com os setores e secretarias da Prefeitura para fazer um trabalho mais aprimorado, para tanto estava sendo agendada uma reunião extraordinária do CMDU para o dia dezoito de outubro, mas a pedido da Relatoria que entendia que era necessário um tempo maior, foi estendida do dia dezoito para o dia vinte e cinco de outubro, quando seria apresentado o Relatório Voto do CMDU a respeito desta Minuta que estava sendo disponibilizada para todos conselheiros, caso fosse necessário mais uma semana, esta seria viabilizada, o importante era apropriar dos conceitos, dos princípios e objetivos que estavam inseridos nessa última versão preliminar, preliminar porque não estava finalizada. Após o dia 25 de outubro, vamos ter de 8 a 10 dias, internos, com a PGM, com as outras Secretarias para finalizar o texto, e o prefeito encaminhar à Câmara Municipal até o final da primeira quinzena de novembro. A **Presidente** aproveitou para abrir a palavra se algum Conselheiro quisesse propor, fazer alguma sugestão, alguma consideração a respeito de tudo que tinha sido apresentado. O **conselheiro Jânio de Macedo** parabenizou o Professor Ângelo pela belíssima apresentação, falou que a sua preocupação era se havia possibilidade do Executivo conversar com as emissoras de televisão para que todo esse trabalho fosse divulgado para a sociedade. Lembrou que a TV Morena tinha feito o trabalho de entrevistar e conversar sobre aquelas reuniões que ocorreram nos bairros, agora era importante porque esse material estava compilado, com mapas, o momento era de mostrar à sociedade. A **Presidente, conselheira Berenice** informou que já estava pensando nisso e que a partir daquele momento seria viabilizada a divulgação. O **Professor Ângelo** lembrou que no ano passado, 2016, a televisão e a imprensa trabalhou com as contradições, Correio do Estado deu capa, Jornal o Estado deu capa, Tv Morena marcou em cima, quando não existe contradição a matéria não da manchete.

Na realidade o que estava precisando era de um esforço coletivo, o Município não iria pagar uma mídia para divulgar isso com o preço de um bilhão de reais, era quanto custava, mas poderia converter isso nas redes de WhatsApp, as redes de tudo ou seja o documento que vai estar em PDF junto com os mapas são facilmente enviados pelas redes sociais, não precisava ter o documento impresso, essa era a primeira coisa ou seja facilitar, e a Diretoria do

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização
CMDU
Decreto Municipal nº 5484 de 09/03/1987

Departamento do setor da Eva e da Planurb já estava trabalhando na divulgação do dia nove, com as forças que tinha, a Audiência seria na Câmara de Vereadores, numa uma segunda-feira, o assunto se não tivesse polêmica era bom para o gestor, bom para prefeitura, bom para a cidade. O prefeito Marcos Trad colocando o Plano na Câmara, a mesma já estaria participando, inclusive participaram duas comissões durante as fases do trabalho, e certamente os vereadores iriam se aproximar desse trabalho dadas as novidades que ele tinha de Conselho de Bairro, de IPTU incentivados, etc. Então, frisou que contava com a colaboração de todos os conselheiros, informou também a respeito do PDF do Plano com os mapas. A **conselheira Adriana Tannus** falou que, em nome da Relatoria parabenizava a apresentação, pois possibilitou esclarecer algumas dúvidas. Lembrou que tinham muito trabalho pela frente, em sua opinião esse trabalho conseguiu criar uma personalidade para Campo Grande. O **conselheiro Dary** falou que gostaria de reforçar a fala da **conselheira Adriana** no sentido de reconhecer o trabalho hercúleo de qualidades, o comprometimento da equipe do Planurb, da equipe da Semadur, da equipe da Universidade Federal porque foi muito suor e também reconhecer o trabalho de um colega do CMDU, o **conselheiro Geraldo** que tinha dedicado um esforço muito grande no estudo da cidade e desses elementos que estavam sendo colocados, com certeza teriam alguns embates dentro da base conceitual, algumas coisas para gente se convergir que são relevantes, gostaria de pontuar algumas que tinham ficado desde o começo, temos entendido e vamos nessa direção, que umas centralidades estabelecidas pela cidade deveriam e ser pontuadas, consideradas, nesse Plano Diretor, tinha várias vias e seus entornos que contemplavam interbairros, que viraram centralidades, que se desenvolveram com diversidades de uso, comércio, serviços e moradia e no primeiro momento que estavam discutindo o Plano Diretor, e isso estava mais ou menos estabelecido, resgatar essa questão era bastante relevante no conceito de adensamento e compactação, e no aspecto de mobilidade buscar com que as pessoas pudessem usufruir, desenvolver atividades, movendo-se com mobilidade ativa, essa era a questão dos corredores, ficava uma preocupação em aberto, voltariam a discutir fortemente essa questão, porque o Plano Diretor de Bairros é uma questão muito interessante e valido, mas quando você tem veios que prestam serviços, que tem diversidade interbairros precisava dar uma olhada e para nós era uma questão central dessa discussão que nós temos tido. A **Presidente** reforçou que esse era o propósito de participação. Falou que naquele momento em nome da **conselheira Vera Bacchi** gostaria de agradecer, de coração, a cada um que fazia parte da equipe da Planurb, Alberto, Graziele, Fátima, a Eva, o Carlos Ximenes, esses estavam presentes na sessão, por isso foram citados. Agradecer o apoio, pelo foco, pela determinação, pela parceria nesses nove meses e agradecer a cada conselheiro do CMDU, a Relatoria, aos meus colegas Secretários e Secretários-adjuntos, Diretores-Presidentes de Autarquia, porque sem a colaboração de cada um, tinha

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização
CMDU
Decreto Municipal
nº 5434
de 09/03/1987

plena convicção que não tinham chegado onde nós chegamos, onde nós estamos hoje, então, queria dizer que nós contamos muito com cada um de vocês. Professor Ângelo que Deus te abençoe e te proteja por muito e muito tempo, muito obrigada. Nada mais havendo a tratar, a **Presidente em exercício do CMDU, Conselheira Berenice Maria Jacob Domingues,** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão Ordinária e eu, **Maria de Fátima da Silva**, secretária ***"ad doc"***, lavrei a presente ata que será lida e aprovada pela Presidente em exercício e Secretária-executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização – CMDU. Campo Grande – MS, **20 de setembro de 2017**.

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização
CMDU
Decreto Municipal
nº 5484
de 09/03/1987